



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1975/2004

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Av. Nossa Senhora Aparecida, Bairro Boa Viagem, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Vicente Aquiles Ferreira.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Av. Nossa Senhora Aparecida, Bairro Boa Viagem, com área total de terreno de 215,00m² (duzentos e quinze metros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 01 e 02, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 01 – Situado à Av. Nossa Senhora Aparecida, com a área de 182,00m², confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 8,00mts., pela esquerda com Higino Ferreira da Silva, numa extensão de 26,00mts., pela direita com José Martins Félix, numa extensão de 26,00mts. e pelos fundos com o lote 02, numa extensão de 6,00mts.

Lote nº 02 – Situado à Av. Nossa Senhora Aparecida, com a área de 33,00m², confrontando pela frente com o lote 01 numa extensão de 6,00mts., pela esquerda com Higino Ferreira da Silva, numa extensão de 6,00mts., pela direita com José Martins Félix, numa extensão de 6,00mts. e pelos fundos com Pedro Boaventura Souza, numa extensão de 5,00mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 15 de dezembro de 2004.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal